



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTA

EMENDA DE LIDERANÇA Nº 001 ao Projeto de Lei Nº
25, de 18 de novembro de 2020.

Art.1º- Acrescenta o art. 10º com a seguinte redação:

Art.10 º A empresa em razão manifesto e relevante interesse público, na sua operação, implantação e expansão, contribuirá com impostos, geração de emprego e renda, e o desenvolvimento social, sustentável e econômico do município.

Sala das comissões, em 03 de dezembro de 2020.

Daniel Pereira
Rogério de
Almeida